



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.561/2007

De 18 de abril de 2007.

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA DESTINADA AO  
TRATAMENTO DENTÁRIO DO JORNALISTA  
CÍCERO DAMIÃO FERREIRA ARAÚJO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma  
ajuda financeira para a implantação dentária do jornalista **CÍCERO DAMIÃO FERREIRA  
ARAÚJO**, CPF nº 674.712.694-72, vítima de um acidente de moto no dia 17 de fevereiro do  
ano em curso, nesta cidade de Patos, quando perdeu quase todos os dentes superiores.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Especial ao Orçamento corrente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para  
cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei  
Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 18 de abril de 2007.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

*Projeto n.º 10/07 PE*